

FOLHETO INFORMATIVO PARA CLIENTES DE CONSULTORES REGISTRADOS

Este folheto informativo foi preparado com o intuito de explicar alguns dos procedimentos básicos aos clientes de consultores registrados que também usam os recursos da Apex Clearing Corporation para praticar algumas de suas funções de custódia, corretagem, execução e compensação. Neste folheto informativo, os usos de "nós" e termos semelhantes fazem referência à Apex Clearing Corporation, enquanto "consultor" se trata de consultor registrado com o qual você tenha uma conta.

Discuta suas metas de investimento o máximo possível com seu consultor. Quanto mais eles souberem sobre suas circunstâncias e metas financeiras, melhor estarão preparados para te ajudar. Caso tenha alguma dúvida sobre algum aspecto deste folheto informativo, da sua conta ou de títulos em geral, entre em contato imediatamente com seu consultor.

RELAÇÃO COM O SEU CONSULTOR: Estamos administrando sua conta na qualidade de corretora de compensação por meio de um acordo com seu consultor. Seu consultor usa nossos recursos para realizar determinadas funções de execução e compensação. Seu consultor não é nem funcionário e nem representante nosso. Tampouco os funcionários ou representantes do consultor trabalham para nós. Além disso, seu consultor não poderá contratualmente nos vincular ou prestar quaisquer declarações a você em nosso nome. Confiamos que seu consultor e seus representantes o instruirão sobre sua conta. Até que recebamos uma notificação por escrito sua informando o oposto, continuaremos aceitando as instruções passadas pelo seu consultor (sem qualquer consulta ou investigação) para a compra ou venda de títulos, referente às taxas de consultoria cobradas da sua conta ou qualquer questão referente à sua conta. Não apresentaremos nenhum conselho ou recomendação para você ou demais clientes do seu consultor. Não analisaremos sua conta e nem assumiremos responsabilidade por decisões de negociação tomadas, estratégias de investimento utilizadas em sua conta ou quaisquer taxas de consultoria cobradas da sua conta. Não temos responsabilidade e nem somos passíveis de sermos responsabilizados por quaisquer atos ou omissões do seu consultor ou de seus representantes ou funcionários.

NOTIFICAÇÃO DE ACORDO ADMINISTRATIVO: Celebramos um Acordo Administrativo com seu consultor que apresenta os termos a seguir referentes à alocação de responsabilidade entre nós e ele:

TAXAS: Seu consultor determinará as taxas de consultoria que serão cobradas de você na sua conta, se houver, e a Apex deverá deduzir tais taxas diretamente da sua conta conforme orientação do seu consultor. Entre em contato com seu consultor para informações sobre taxas e encargos. Também podemos cobrar uma taxa anual de manutenção e/ou demais taxas conforme acordado com seu consultor ou definido de forma independente por nós ou conforme orientado pelo seu consultor. Todas as taxas e encargos acima estão sujeitas à mudança sem notificação. Além disso, a Apex e seu consultor concordaram que nós podemos cobrar diretamente do seu consultor uma taxa pelos serviços da Apex. Essa taxa poderá tomar como base um valor mínimo definido, o número de transações processadas, uma porcentagem dos ativos sob gestão do consultor ou demais cálculos.

CONTA: O Patriot Act dos Estados Unidos exige que firmas de corretagem mantenham programas abrangentes contra lavagem de dinheiro. Temos sistemas automatizados e equipe preparada para monitorar o cumprimento de

tais normas. Para ajudar o governo no combate ao financiamento do terrorismo e às atividades de lavagem de dinheiro, a lei federal exige que todas as instituições financeiras obtenham, verifiquem e registrem as informações que identifiquem cada pessoa que abrir uma conta. O que isso significa? Ao abrir uma conta, perguntaremos seu nome, endereço, data de nascimento e outras informações que nos possibilitarão identificá-lo.

Também poderemos solicitar sua carteira de motorista ou outros documentos de identificação. Pessoas que estejam listadas pelo Gabinete de Controle de Ativos Estrangeiros (OFAC) dos EUA como Cidadãos Especialmente Assinalados, residentes de países restritos ou funcionários de governos estrangeiros ou seus representantes não podem abrir conta na Apex.

ABERTURA, APROVAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONTAS DE CLIENTES: Antes que uma conta possa ser aberta, você deverá apresentar à Apex e ao seu consultor algumas informações, incluindo nome, endereço, número da previdência social ou de identificação de contribuinte (confira a seção sobre Retenção de Backup), cidadania, idade, profissão, referência bancária ou demais referências de corretagem, bem como uma ideia geral sobre sua situação financeira. Seu consultor é responsável por obter e conferir todas as informações necessárias para a abertura da sua conta. Seu consultor é responsável por obter todos os documentos relacionados às suas contas e por transferir todos os documentos exigidos para nós no prazo. Além disso, seu consultor deverá tomar conhecimento e documentar todos os fatos relacionados a você e aos seus objetivos de investimento para garantir o cumprimento de todas as normas e regulamentos aplicáveis. Cada uma de suas contas que for aprovada pelo seu consultor e que tenha sido aberta conosco está sujeita ao nosso aceite. Nos reservamos o direito de reter a aceitação ou de rejeitar, por qualquer motivo, qualquer conta ou transação realizada em qualquer conta e de encerrar qualquer conta que tenhamos autorizados anteriormente.

RESPONSABILIDADE SOBRE A CONTA PARA DETERMINADOS FINS: Não obstante qualquer disposição em contrário no Acordo Administrativo, para os fins da Securities Investment Protection Act of 1970 (Lei de Proteção de Investimento em Títulos de 1970) e das Normas de Responsabilidade Financeira da Comissão de Valores Mobiliários dos EUA ("SEC"), suas contas são de nossa responsabilidade. Para outros fins, a responsabilidade sobre suas contas pode passar a ser do seu consultor, sujeita à lei aplicável e aos termos do acordo entre nós e seu consultor.

MANUTENÇÃO DE LIVROS E REGISTROS: Estamos responsáveis por manter registros de ações e demais registros de forma consistente com as práticas geralmente aceitas no setor de valores mobiliários e iremos manter cópias de tais registros de acordo com as diretrizes de FINRA e SEC para manutenção de registros das corretoras de compensação.

RECEBIMENTO, ENTREGA E SALVAGUARDA DE FUNDOS E TÍTULOS: Atuando em nome do seu consultor, iremos receber e entregar todos os fundos e títulos relacionados às transações para sua conta. Seu consultor ficará responsável por orientá-lo sobre suas obrigações de entrega de fundos ou títulos relacionados a cada uma dessas transações e será responsabilizado caso você não cumpra com tais obrigações.

Ficaremos responsáveis pela salvaguarda de todos os fundos e títulos que nos forem entregues e que aceitarmos, sujeitos à nossa contagem e verificação. Não seremos responsáveis pelos fundos ou títulos entregues por você ao seu consultor ou aos representantes ou funcionários do seu consultor até que tais fundos ou títulos sejam fisicamente entregues a nós na forma adequada e os tenhamos aceitado ou depositado em contas bancárias mantidas em nosso nome.

Sempre que formos instruídos a atuar como custodiante dos títulos em quaisquer de suas contas ou a mantê-los sob nossa proteção, poderemos manter os títulos em seu nome ou providenciar que eles sejam registrados em nosso nome ou em nome de parte indicada por nós ou em nome de partes indicadas por qualquer depositário que usarmos. Praticaremos os serviços exigidos da atuação como custodiante dos títulos em suas contas, tais como: (i) cobrança e pagamento de dividendos; (ii) encaminhamento e administração (por meio do seu consultor) de ofertas ou bolsas de valores em relação a propostas de aquisição e troca; (iii) encaminhamento de todos os materiais de procuração e demais comunicações de acionistas; e (iv) administração dos exercícios ou vencimentos de direitos e garantias ou resgates. Mediante instrução sua ou do seu consultor, realizaremos as transferências de títulos ou contas conforme sejam solicitadas. Você ou seu consultor ficará responsável por determinar se quaisquer títulos mantidos em suas contas são títulos restritos ou ações de controle, conforme definido pelas normas da SEC, e se as ordens executadas com relação a tais títulos estão em conformidade com as leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Não obstante qualquer disposição em contrário no Acordo Administrativo, não seremos responsáveis pela salvaguarda de fundos retirados pelo seu consultor de acordo com qualquer autoridade emissora de projeto de lei com a qual podemos conferir sobre seu consultor.

CONFIRMAÇÕES E DECLARAÇÕES: Iremos preparar e enviar-lhe mensalmente e/ou trimestralmente declarações das contas. O valor da conta e o total tomam como base apenas os títulos precificados. É possível que não possamos determinar o preço de todos os títulos em sua conta. Em caso de títulos públicos municipais e alguns outros títulos, os preços são

aproximados (não o preço real de mercado), informados apenas como uma referência geral, não necessariamente refletindo os preços reais de mercado. Para os preços atuais, favor entrar em contato com seu consultor. Exceto caso acordado de outro modo, ficaremos responsáveis por preparar e transmitir as confirmações.

Você receberá uma confirmação por escrito de toda transação após sua ordem ser executada. A confirmação em questão contém informações referentes à sua transação, incluindo quantidade e nome do título, custo líquido ou receita proveniente, comissão e quaisquer impostos e taxas, além de informar se a transação é principal ou de agência. É importante que você se familiarize com os símbolos apresentados na sua confirmação. Em caso de dúvidas sobre quaisquer dos símbolos usados, não deixe de entrar em contato com seu consultor. A confirmação contém os termos completos da transação, sendo definitivos a não ser que uma objeção por escrito seja apresentada dentro de dois dias após o recebimento da confirmação. Os termos da confirmação não poderão ser alterados de forma oral. Se, por algum motivo, a confirmação for postergada, ainda assim você permanecerá obrigado a cumprir com seu compromisso de pagar ou entregar o título até a data de liquidação da transação. Você pode decidir por ter as declarações e confirmações entregues a você por meio eletrônico. Caso decida receber dessa maneira, será possível revogar seu consentimento a esse tipo de entrega a qualquer momento.

É possível que erros ocorram ao procurarmos transmitir os relatórios da transação, não refletindo precisão de dados, especialmente durante períodos com maior demanda. Caso encontre um erro em sua confirmação de transação, notifique seu consultor imediatamente para que uma medida corretiva possa ser tomada. Não poderemos ser responsabilizados por preço que lhes for informado se a ordem for executada a preço diferente. Além disso, não poderemos ser responsabilizados por relatórios de transações que não tenham ocorrido de fato. Tão logo um erro seja descoberto, iremos corrigir as informações que lhes foram passadas o quanto antes. É importante guardar consigo a confirmação para fins de declaração de impostos. Guarde consigo a sua confirmação de venda junto com a confirmação de compra correspondente como prova de ganho ou perda verificado em determinada transação que você informar para fins tributários. Por fim, guarde sua confirmação para todos os títulos a portador caso seja necessário como prova de titularidade no futuro.

Além das suas confirmações, você irá periodicamente receber uma declaração com os títulos e valores mantidos em sua conta e qualquer atividade que tenha ocorrido desde a declaração anterior. Sua declaração também apresenta quaisquer pagamentos de dividendos ou juros que creditarmos sobre os títulos em sua conta. Caso você tenha uma conta de margem conosco que apresente saldo devedor, os juros cobrados na referida conta também aparecerão na sua declaração. Por lei, somos obrigados a declarar os dividendos e juros que lhe forem creditados ao Internal Revenue Service (Receita Federal dos EUA). Por isso, guarde consigo essas demonstrações para fins tributários. Por fim, nós iremos providenciar para você um Formulário 1099 confirmando rendimentos e valores obtidos com venda declarados ao

Internal Revenue Service.

ACEITE DE ORDENS E EXECUÇÃO DE TRANSAÇÕES:

Executaremos as ordens que recebermos do seu consultor. Caso seu consultor nos apresente informações errôneas ou incompletas referentes à sua ordem, não seremos responsáveis por quaisquer prejuízos resultantes. Seu consultor é responsável pela autenticidade de todas as ordens.

Podemos recusar o aceite de qualquer ordem caso, em boa-fé, determinemos que assim devemos proceder. Podemos recusar liberar qualquer transação caso, em boa-fé, determinemos que assim devemos proceder.

RETENÇÃO DE BACKUP: Desde 1º de janeiro de 2018 que devemos, de forma geral, reter 24% de juros, dividendos e valores obtidos com a venda de títulos que sejam tributáveis caso você ou seu consultor deixe de nos informar o número correto de identificação fiscal do contribuinte. A isso se dá o nome de retenção de backup. Para a maioria dos contribuintes pessoa física, o número de identificação do contribuinte é seu número da previdência social. Para evitar retenção de backup sobre tais pagamentos, garanta ter nos devolvido completamente preenchida a Solicitação de Nova Conta/o Contrato de Conta do Cliente/Autorização do Consultor que contém o Formulário W-9, informando-nos o número correto de identificação fiscal do contribuinte e declarando adequadamente que você não está sujeito à retenção de backup prevista pelo Artigo 3406(a)(1)(c) do Internal Revenue Code of 1986 (Código da Receita Federal dos EUA de 1986), conforme aditado (o "Código").

Caso você não seja um cidadão norte-americano e esteja isento de tal retenção, preencha um formulário W-8 e depois nos entregue. Seu consultor é responsável por analisar e supervisionar qualquer investimento que você faça e por sua idoneidade. É responsabilidade do seu consultor garantir que todas as transações e atividades relacionadas a todas as suas contas estarão em conformidade com todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis dos EUA, dos estados aplicáveis, das agências governamentais, das bolsas de valores e com a FINRA referentes às responsabilidades fiduciárias do seu consultor para com sua pessoa.

CONTA DE CAIXA: O tipo de conta mais comum é uma conta de caixa, a qual chamamos de Tipo 1. Nesse tipo de conta, não ocorre extensão de crédito para uma compra — é preciso pagar integralmente por qualquer título que você adquirir. O Regulamento T e determinadas normas da SEC dispõem que é necessário liquidar a compra ou venda de títulos no dia útil seguinte à transação (a data de liquidação). Quando um título é comprado para a sua conta, precisamos pagar a corretora que o vendeu na data de liquidação; quando um título é vendido para a sua conta, devemos entregar o título na data de liquidação. Seu consultor e você são responsáveis pelo cumprimento do Regulamento T. Ao comprar um título, é preciso que recebamos pagamento imediato realizado por meio de transferência, cheque

pessoal ou transferência eletrônica da Câmara de Compensação Automatizada ("ACH") a ser pago para a Apex Clearing Corporation caso não haja fundos suficientes para comprar o título na sua conta. Seu consultor deverá informá-lo sobre o valor exato devido logo após a compra. Após execução da sua ordem, enviaremos uma confirmação de transação para você assim que possível. Como uma compra deve ser paga em até um dia útil, aguarde pelo envio da confirmação após o pagamento. Caso o pagamento pelos títulos não seja recebido imediatamente, o Regulamento T exige que seus títulos sejam liquidados. Assim, você será responsável por qualquer valor em falta ou prejuízo que resultar do não pagamento.

Ao vender um título, é essencial que você o entregue para nós imediatamente, já que os valores de uma venda podem acabar não sendo pagos a você até a data de liquidação, o que só ocorrerá caso recebamos seu título na melhor forma para entrega. Ao fazê-lo, poderemos entregar um título totalmente negociável para a corretora do comprador. Caso não recebamos os títulos que você vendeu até a data de liquidação, somos obrigados a adquiri-los no mercado aberto dentro de um prazo razoável. Assim, novamente, você será responsável por qualquer valor em falta ou prejuízo. Os valores da venda serão mantidos na sua conta ou, caso você solicite, serão enviados para você.

Caso você apresente certificados referentes à venda ou para salvaguarda, eles devem estar em boa forma para entrega da seguinte maneira:

1. Assine seu nome no verso do certificado exatamente como aparece no anverso (ambas as partes devem assiná-lo caso conjuntamente registradas); ou
2. Assine um formulário de transferência de ações, que poderá ser obtido junto à sua corretora.

Não endosse o certificado caso use um formulário de transferência de ações. A vantagem de um formulário de transferência de ações é que ele pode ser enviado ou entregue em separado do certificado, garantindo proteção adicional caso haja perda do certificado ao longo do envio.

Exceto caso você dê instruções diferentes, manteremos seus títulos em sua conta em nome da corretora ao invés do nome do investidor.

JUROS SOBRE SALDO DE CAIXA: Periodicamente, ao trocar investimentos por meio do seu consultor, é possível que você tenha um saldo de caixa em sua conta. A nosso critério, podemos pagar juros sobre saldos com crédito em sua conta. A taxa paga sobre saldos com crédito toma como base as taxas de crédito informadas por nós e que podem ser ajustadas pelo seu consultor. Seu consultor disponibilizará as taxas de juros atuais.

CONTA DE MARGEM: Um dos serviços que prestamos aos clientes é permitir a manutenção de uma conta de margem e a aquisição de títulos com crédito. A conta de margem dispõe uma extensão de crédito vinculada à compra de um título. Margem é o

valor que você paga ao usar o crédito que disponibilizamos para adquirir um título. Ao abrir uma conta de margem, você deverá apresentar ao seu consultor as informações geralmente obtidas para todas as demais contas, além de um Contrato de Conta de Margem do Cliente e de Venda a Descoberto assinado, que inclua consentimento para formulário de títulos de empréstimo que nos permita empenhar ou emprestar títulos administrados em sua conta.

Há duas exigências de margem: um, há uma margem inicial exigida no momento da compra; depois, títulos com margem mínima que devem ser mantidos em sua conta. Na maioria dos casos, o valor mínimo devido para compras iniciais é definido pelo Federal Reserve Board de acordo com o Regulamento T. Essa exigência é expressa na forma de uma porcentagem do preço de compra, podendo ser alterada de tempos em tempos. Por exemplo, caso a margem exigida seja de 50%, você deve depositar apenas metade do valor de compra devido.

Nós lhe passaremos o valor que ficou devido pela compra e depois debitaremos esse valor da sua conta. Como no caso de qualquer outro empréstimo, você deverá pagar juros sobre esse saldo devedor. Nem todos os títulos podem ser adquiridos por meio de margem. Antes de qualquer transação, confirme com seu consultor se os títulos que pretende adquirir poderão ser usados como garantia para um empréstimo de margem. Ao comprar os títulos com margem, nós ficamos com eles, que servirão de garantia para a sua dívida. Embora venhamos a reter seus títulos em garantia, você será creditado com todos os dividendos ou juros e poderá instruir seu consultor a vender ou votar suas ações, conforme queira, desde que sua conta esteja em ordem. A data de liquidação para compra e venda da maioria dos títulos por meio de contas de margem é de até um dia útil após a transação.

Além das exigências de margem inicial da Federal Reserve Board, a SEC exige que um cliente que abra uma conta de margem apresente titularidade inicial mínima de \$2 mil na referida conta. Por exemplo, se sua compra inicial de títulos custar \$2400,00, você terá de depositar \$2 mil ao invés dos \$1200 exigidos pela Federal Reserve Board (presumindo que o Regulamento T exija 50%). A SEC também tem exigências de manutenção mínima de margem. Caso o capital em sua conta esteja abaixo da exigência mínima de margem por conta de uma queda no valor de mercado dos títulos em sua conta, será necessário que você deposite títulos adicionais autorizados para negociação em conta de margem ou realize um pagamento em dinheiro para reduzir o saldo do seu empréstimo.

Para outros tipos de títulos, como debêntures, pode haver uma exigência de manutenção a maior ou menor, dependendo do título.

De acordo com os termos do Contrato de Conta de Margem do Cliente e de Venda a Descoberto, nossas exigências de manutenção podem ser alteradas a qualquer momento, sem

notificação. A nosso critério, podemos também exigir uma margem ou manutenção maior caso consideremos necessário por algum motivo — p.ex., caso haja uma concentração em um título específico ou de tipo de título. Caso o capital em sua conta esteja abaixo das nossas exigências de manutenção em vista de mudança periódica ou em momento que definirmos, você poderá receber uma notificação de chamada de margem que exija que você deposite mais dinheiro ou garantias. Caso não consiga cumprir com uma chamada de margem, podemos acabar por liquidar as posições de títulos em sua conta a fim de satisfazer as exigências de chamada. Por vezes as condições de mercado acabam tornando impraticável para nós o envio de uma notificação de chamada de margem visto que a volatilidade do mercado pode exigir de nós medidas imediatas. Nesses casos, o não envio da referida notificação não impactará sua validade. Além disso, notificações prévias de chamada de margem não devem ser interpretadas como uma renúncia da nossa parte ao direito de tomar uma medida imediata em relação à sua conta para proteger nossos interesses no futuro, sem haver a apresentação de notificação de uma chamada de margem. Os procedimentos acima são seguidos na maioria dos casos; contudo, a decisão de realizar uma chamada de margem ou de vender os títulos de um cliente que não responda de forma imediata a tal chamada poderá ser tomada caso a caso, levando em conta as circunstâncias do cliente em específico, as condições de mercado, a dimensão do saldo devedor e demais fatores similares.

Uma venda a descoberto é uma transação na qual você vende um título que não possui. Empréstamos o título em seu nome para ser entregue ao comprador. O crédito que aparece na sua declaração em vista de uma venda a descoberto (incluindo venda a descoberto das mesmas ações, ou seja, uma venda a descoberto com títulos há muito mantidos em sua conta) é compensado por débito de valor similar caso não tenhamos uma garantia para o título emprestado. Ou seja, não é um crédito real. O crédito gerado por qualquer venda a descoberto não reduz seu saldo devedor para fins de cálculo de juros até que a posição negativa seja coberta. Lembre-se sempre que seu crédito a descoberto pode ser reduzido substancialmente ou possivelmente perdido caso você cubra sua posição a descoberto adquirindo o título. Há exigências especiais de margem aplicáveis a uma venda a descoberto. As normas da SEC atualmente exigem margem de manutenção sobre uma venda a descoberto maior que 30% do valor de mercado do título ou \$5,00 por ação ao vendê-la por \$5,00 ou mais, além de uma porcentagem levemente maior para títulos vendidos abaixo desse preço.

Caso o título que você vendeu a descoberto tenha um aumento de preço de mercado superior ao preço de venda, juros serão cobrados sobre a valorização verificada. Caso o título que você vendeu a descoberto tenha uma redução no preço de mercado, os juros sobre qualquer saldo devedor em sua conta serão reduzidos acompanhando a depreciação verificada. A cotação de fechamento diário é usada para determinar a valorização ou depreciação do título vendido a descoberto (essa prática é conhecida como marcação a mercado).

É importante que você entenda a natureza do saldo devedor em sua conta e como ele é calculado. Um saldo devedor representa dinheiro

que emprestamos para você. Como observado anteriormente, ao adquirir títulos com margem, você deve pagar o valor exigido pelo Regulamento T e nós lhe emprestamos o saldo do preço de compra.

É essa parte do empréstimo que chamamos de saldo devedor e sobre o qual é cobrado juros. Cada compra adicional realizada com margem faz aumentar seu saldo devedor, assim como os demais encargos lançados sobre sua conta (incluindo juros).

Todo título presente em cada uma de suas contas serve de garantia para qualquer saldo devedor em qualquer conta que você tenha conosco. Todos os títulos que em algum momento estejamos administrando para você ou que possam estar em nossa posse estão sujeitos a um ônus geral para quitação da sua dívida e a demais obrigações para conosco, independente de havermos feito adiantamentos relacionados a tais títulos e do número de contas que você tem conosco. O referido gravame é igual ao valor em dinheiro ou das demais obrigações que você nos deve. Ao executar esse gravame, poderemos, a nosso critério, selecionar os títulos a serem vendidos em suas contas com o fim de reduzir ou de liquidar por completo qualquer saldo devedor nas suas contas.

EXTENSÃO DE CRÉDITO: No momento em que for abrir uma conta de margem, seu consultor nos enviará um Contrato de Conta de Margem do Cliente e de Venda a Descoberto da Apex devidamente assinado. Até recebermos o referido contrato, poderemos, a nosso critério exclusivo, remarcar qualquer transação como uma transação em dinheiro, liquidar sua conta ou tomar qualquer outra medida que possamos considerar necessário. Você fica responsável por garantir o pagamento de todas as exigências iniciais de margem e de todos os valores necessários para a realização de pedidos posteriores de manutenção em cada uma de suas contas para garantir o cumprimento do Regulamento T da Reserva Federal e das nossas normas. Seu consultor poderá cobrar tais pagamentos em nosso nome ou você pode fazê-los diretamente para nós. Seu consultor será responsável por orientá-lo sobre quaisquer mudanças em nossas exigências de margem e pelo pagamento de qualquer margem adicional necessária com o fim de garantir o cumprimento de quaisquer exigências de acréscimo.

COBRANÇA DE JUROS EM CONTAS DE MARGEM: A taxa de juros anual que cobramos sobre seu saldo devedor líquido médio é definido pelo seu consultor. Entre em contato diretamente com seu consultor caso tenha alguma dúvida sobre a taxa de juros aplicável à sua conta.

COMO É FEITO O CÁLCULO DE JUROS: Os juros sobre as contas de margem são calculados sobre os saldos devedores líquidos tomando uma média diária. O saldo devedor de cada dia é acumulado até compor um total mensal. Uma média é determinada então sobre o saldo devedor total do período para conferir a taxa de juros a cobrar sobre o saldo devedor. Saldos presentes em uma conta de caixa podem ser usados para compensar e reduzir o valor total da dívida. Geralmente, o

período passível de aplicação de juros se encerra no 15º dia do mês e no último dia do ano. Os juros são calculados multiplicando o saldo devedor médio diário pela taxa de juros média (1/360 da taxa de juros anual) vezes o número de dias definidos no período passível de aplicação de juros. Caso haja uma mudança nas taxas de juros aplicáveis à sua conta durante qualquer período de juros, as cobranças de juros com taxas diferentes não terão sua média calculada para determinar a taxa de juros a ser cobrada sobre o saldo devedor. A declaração que prepararmos sobre sua conta, mostrando as posições em dinheiro e títulos, será enviada para você, no mínimo, uma vez a cada trimestre, a menos que haja alguma atividade durante o referido período. Nesse caso, enviaremos uma declaração referente ao mês em que a atividade ocorreu. A declaração revela o saldo diário final em qualquer data em que houver um lançamento na sua conta, a taxa de juros cobrada e o valor de juros cobrado pelo período.

CONTAS DA OPÇÃO: Ao abrir uma conta da opção, você deverá assinar um Contrato de Opção onde reconhece estar ciente dos riscos envolvidos ao negociar opções. Você deverá fornecer informações financeiras e uma declaração dos seus objetivos de investimento. Notifique imediatamente seu consultor caso sua situação financeira ou seus objetivos de investimento mudem. Contudo, notificar seu consultor não vinculará a Apex Clearing, o que permitirá à firma continuar aceitando ordens para a sua conta a menos e até que você nos notifique a não mais aceitar instruções do seu consultor.

Antes de adquirir ou vender uma opção, fique ciente sobre os riscos envolvidos. Procure ficar informado sobre o índice ou o negócio e condição financeira do emissor do título subjacente e decida se a operação referente à opção é adequada em vista da sua situação financeira, dos objetivos de investimento e das questões tributárias. Isso inclui compreender como tratar do vencimento, do caixa ou da entrega do título subjacente, se o contrato permite exercício antecipado ou se o exercício é permitido apenas na data de vencimento, algo essencial para determinar se a transação é adequada. Tanto a compra e venda de opções de compra e venda envolve alto grau de risco e não são adequadas para todos os investidores. Não adquira uma opção a menos que seja capaz de dar conta da perda total do prêmio (custo da opção) e dos outros custos atrelados à aquisição da opção. Não venda uma opção a menos que já detenha o título subjacente ou esteja em posição de assumir os riscos substanciais inerentes ao vender opções a descoberto.

Ao comprar uma opção, você deve pagar o prêmio total, já que a compra de uma opção não pode ser realizada com margem. Contudo, há exigências específicas de margem sobre a venda de opções; procure se familiarizar com elas antes de dar início a um programa de venda de opções. Temos normas muito rígidas sobre opções de venda. Seu consultor lhe disponibilizará informações completas sobre tais normas e exigências de margem para opções. Ao adquirir uma opção, precisamos pagar a corretora que o vendeu no dia após a transação; ou seja, seu pagamento deve ocorrer na referida data. Seu consultor pode informar o valor que você deve no dia da transação.

Como os contratos de opção são negociados visando um período

específico e não têm valor no vencimento, consulte seu consultor caso deseje encerrar sua posição. Você também pode exercer a opção antes da data de vencimento caso seja possível, pois alguns contratos têm datas de vencimento específicas e não permitem exercício antecipado. Ao deter uma opção próxima de atingir o final da validade dentro da margem de lucro, poderemos, a nosso critério exclusivo e sem notificá-lo, exercer a opção e liquidar o título subjacente. De forma alguma isso deve ser interpretado como uma obrigação da nossa parte de vender ou exercer tais opções em seu nome. O uso do termo "opção" refere-se a todas as opções, incluindo, entre outros, opções sobre índice e taxa de juros.

ALOCACÃO DE NOTIFICAÇÕES DE CESSÃO PARA EXECUÇÃO DE OPÇÕES: Ao recebermos uma notificação para execução da Options Clearing Corporation, passamos a notificação para um cliente que tenha preparado um contrato de opção idêntico. Notificações de cessão para execução com relação a contratos de opção são alocados entre as posições a descoberto dos clientes de acordo com um procedimento manual que aleatoriamente seleciona entre todas as opções a descoberto dos clientes, incluindo as posições determinadas no dia da cessão, os contratos que devem executar.

Todas as posições americanas de opções a descoberto são responsáveis por cessão a qualquer momento. Uma descrição mais detalhada do nosso procedimento de alocação aleatório está disponível mediante solicitação. Por exemplo, caso uma notificação de execução seja cedida para a sua conta, você deve entregar o título subjacente para nós em caso de venda e depositar valor em dinheiro conosco em caso de compra que seja suficiente como margem para um determinado título dentro do período declarado.

SEGREGAÇÃO EM MASSA E TÍTULOS RESGATÁVEIS: Para seu benefício, os títulos são mantidos em nossa custódia por meio de um método conhecido como segregação em massa. Por meio desse método, os títulos não são cedidos especificamente para cada conta de título, mas mantidos em massa para todas as posições do cliente. Você aproveita todos os direitos e privilégios como beneficiário efetivo no sistema de segregação em massa e pode solicitar a posse dos seus títulos a qualquer momento. Tenha em mente que somos membros de várias entidades de compensação, tais como NSCC / DTCC, e que partes dos títulos detidos por nós em salvaguarda estão depositados segundo o método de segregação em massa com os referidos depositários.

Algumas debêntures e ações ("Títulos Resgatáveis") sob controle da Apex podem ser resgatadas pelo emissor em uma determinada data ou posteriormente. De acordo com os termos da emissão, o emissor poderá, em determinados momentos, resgatar apenas uma parte de uma emissão em específico. Em caso de resgate parcial antecipado de títulos resgatáveis, escolheremos os títulos para resgate de forma justa e imparcial. De forma específica, a alocação será realizada usando um método de seleção aleatório. Portanto, é possível que um cliente com titularidade sobre uma determinada emissão possa ter todos, parte ou nenhum dos títulos resgatados. Você tem o direito de retirar os títulos integralizados conosco a

qualquer momento antes de um resgate parcial e também de fazê-lo com títulos com valor superior à margem, desde que sua conta não esteja sujeita a uma restrição prevista pelos regulamentos federais e esse saque não leve sua conta a ficar abaixo da margem. Acesse <http://www.apexclearing.com/> para saber mais sobre nosso procedimento de alocação. Também é possível solicitar informações impressas sobre isso conosco.

SALVAGUARDA DOS SEUS TÍTULOS: Caso você deixe seus títulos depositados conosco, eles serão mantidos em um cofre ou depositados na NSCC/DTCC ou em outro banco ou agência de compensação aprovado. Temos seguro com cobertura para proteger seus títulos de quaisquer tipos de perdas por acidente ou evento incomum.

COBERTURA SIPC: Como membro da Securities Investor Protection Corporation ("SIPC"), os fundos estão disponíveis para atender às reivindicações dos clientes no limite de até \$500 mil, considerando o limite máximo de \$250 mil para pagamentos à vista. Para obter informações adicionais acerca da cobertura SIPC, incluindo um folheto informativo, entre em contato com o SIPC em (202) 371-8300 ou acesse www.sipc.org. Além disso, a Apex providenciou cobertura acima dos limites de SIPC. Seguro adicional não protege contra perda do valor de mercado dos títulos.

PLANO DE CONTINUIDADE DO NEGÓCIO: Na qualidade de uma empresa de compensação, desenvolvemos um Plano de Recuperação de Desastres ("D/R") para razoavelmente garantir a continuidade dos negócios.

Aliada à continuidade do negócio, definimos um local remotamente independente em nosso Plano D/R. Esse local possui recursos para a operação e manutenção de processos comerciais essenciais caso não possamos ter acesso aos nossos escritórios por motivos de desastre natural ou ataque terrorista, por exemplo, com o referido evento afetando apenas nós ou a região. O Plano D/R inclui a recuperação de processos essenciais dentro de 24 horas. As especificações de nosso Plano D/R estão sujeitas à modificação. Para obter uma cópia do nosso Plano D/R atualizado, acesse <https://apexfintechsolutions.com/legal/disclosures/apex-clearing-business-continuity-plan/>

JUROS E OUTRAS TAXAS: Nos reservamos o direito de cobrar juros: (1) sobre pagamentos realizados a você antes da data de liquidação dos títulos vendidos; (2) sobre pagamentos realizados a você por títulos vendidos caso não tenha havido uma entrega adequada dos títulos; e (3) quando não recebermos seu pagamento até a data de liquidação dos títulos adquiridos. Também podemos cobrar uma taxa anual de manutenção e demais taxas conforme acordado com seu corretor ou de forma independente por nós. Todas as taxas acima estão sujeitas à mudança sem notificação.

TRANSAÇÕES DE AGÊNCIA E PRINCIPAIS: Muitas ações e debêntures não são negociadas no que é conhecido como mercado de balcão ("OTC"), mas em uma bolsa de valores. (sic) Ao negociar um título nesse mercado, nós poderemos atuar como agente ou principal. A



confirmação que receber de nós informará se atuamos como principal ou agente. Quanto atuamos como principal, estamos vendendo títulos para você ou temos sob nossa posse ou esperamos comprar em parcelas ou estamos adquirindo títulos seus para sua própria conta, sendo apenas os custos ou valores líquidos exibidos na sua confirmação.

Quando atuamos como agência para você na aquisição ou venda de títulos no mercado OTC, estamos negociando em seu nome com outra corretora ou o cliente dela.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE: Estamos administrando sua conta na qualidade de corretora de compensação por meio de um acordo com sua corretora, que atua como corretora de apresentação. Na Apex, entendemos que a privacidade é uma questão importante para clientes de nossas firmas de apresentação. Nossa política é respeitar a privacidade de todas as contas que mantemos na qualidade de corretores de compensação e proteger a segurança e sigilo dos dados pessoais não disponibilizados ao público e relacionados a essas contas. Favor observar que essa política geralmente se aplica tanto a antigos clientes da Apex como também aos novos. Acesse <http://www.apexclearing.com/> para conferir essa política. Para mais informações sobre nossa política de privacidade, entre em contato com a Apex Clearing Corporation em 350 N. St. Paul, Suite 1300 Dallas, TX 75201 A/C: Departamento de Compliance.

FINRA: A FINRA possui jurisdição basicamente sobre todas as empresas de corretagem e seus funcionários. Para solicitar mais informações, tirar dúvidas sobre sua empresa ou registrar uma denúncia, acesse www.finra.org ou ligue para (301) 590-6500.

CONCLUSÃO: Este folheto informativo não cobre todos os pontos referentes à sua conta. Em caso de dúvidas, pedimos que entre em contato com sua corretora, contador, advogado e demais consultores para tratar da sua conta e da negociação de títulos em geral.